



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 1136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tornar pública Comissão Julgadora de Concurso, Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova recomposição da Comissão Julgadora do Concurso Público, Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, para provimento de vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior, do Departamento de Metodologia da Enfermagem (DME) – Área: Metodologia do Ensino e da Assistência – 40h DE – Professor Adjunto A – MC-014. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa Dra Maria Soledade Simeão dos Santos – Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Nereida Lúcia Palko dos Santos – Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profº Drª Vera Maria Sabóia – Profª Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profº Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva – Professor Associado da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO;
- Profa Dra Rosane Mello – Professora Associada da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/ UNIRIO.

Membros Suplentes:

- Profa Dra Maria Manuela Vila Nova Cardoso – Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/ UFF.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 9001, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BUFRJ nº 52 de 24/12/2020, pág. 29; que tratava desta mesma Composição de Comissão Julgadora de Concurso, ora renomeada pela impossibilidade da participação de um dos membros nomeado anteriormente.

Profa Dra Carla Luzia França Araújo

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

PORTARIA Nº 1119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Vice-Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 09/02/2021 e homologação do Conselho de Coordenação do CCS em 22/02/2021,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para avaliação do estágio probatório docente do IESC, em conformidade com a resolução 09/2018 CONSUNI/UFRJ:

Pontuação máxima segundo grupos de atividades e classe docente

ATIVIDADES	AUXILIAR E ASSISTENTE	ADJUNTO E TITULAR
I – Ensino de graduação e/ou pós-graduação	60	60
II – Pesquisa e produção intelectual	60	60
III – Extensão	60	60
IV – Gestão e representação	20	30
V – Qualificação acadêmico-profissional e outras	20	10
TOTAL	220	220

Nota: embora o somatório dos pontos em cada grupo possa exceder a sua pontuação máxima permitida, somente poderá ser considerado o total de pontos até o máximo constante da tabela acima.

GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO

Itens de avaliação	Pontuação e observações
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares de Graduação e Pós-Graduação regularmente cadastrados na UFRJ (não incluir orientações):	Média > 8 horas semanais no semestre: 50 pontos Média = 8 horas semanais no semestre: 42 pontos Média ≥ 6 horas e < 8 horas semanais no semestre: 28 pontos Média ≥ 4 horas e < 6 horas semanais no semestre: 14 pontos Média < 4 horas semanais no semestre: 2 pontos
b) Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de final de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses; supervisão de estágio pós- doutorado.	Máximo: 15 pontos Orientações e coorientações concluídas ou em andamento no período de avaliação: Graduação Iniciação científica: 03 pontos Trabalho de final de curso (TCC): 03 pontos Pós-Graduação Residência/especialização: 03 pontos Mestrado e doutorado: 06 pontos Supervisão de pós-doutorado: 06 pontos Para obter pontuação máxima neste item é necessário ter ao menos uma orientação de TCC (graduação) ou monografia (residência) concluída ou em andamento no período.
c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias; supervisão de estágios curriculares (graduação ou residência)	Máximo: 06 pontos 02 pontos por aluno
d) Participação em bancas examinadoras de Trabalho de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação;	Máximo: 06 pontos 01 ponto por participação